

ANULAÇÃO - ATO Nº 1605/2023

A CHEFE DE GABINETE, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA nos atos de ACRESCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, a parte referente aos servidores abaixo relacionados por motivo de revisão no posicionamento do subsídio.

SRE	NOME	MA SP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
ALMENARA	JACIARA DE SOUSA FERREIRA CORREIA	8591646	1	273/2015	07/02/2015
CARATINGA	ROSANGELA FERREIRA PAES	9922337	1	2123/2016	15/10/2016
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANA LUCIA DA CUNHA QUINTAO	5382551	2	831/2018	13/06/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANA LUCIA DA CUNHA QUINTAO	5382551	2	2123/2016	15/10/2016
DIAMANTINA	ILDETE EDNA OLIVEIRA LEMOS	4411245	2	1983/2016	17/09/2016
DIAMANTINA	JOSE GERALDO ROCHA	4344479	1	1983/2016	17/09/2016
GUANHAES	GESSINEA RAYDAN EVANGELISTA	9917360	1	1983/2016	17/09/2016
JANUARIA	MARIA ISABEL GUEDES COSTA MEDRADO	3236379	2	1983/2016	17/09/2016
MONTES CLAROS	EDILMA FERREIRA CARDOSO DE ALMEIDA	8472581	1	2123/2016	15/10/2016
PATOS DE MINAS	JOSE MARIA DE QUEIROZ	3130143	1	2123/2016	15/10/2016
TEOFILO OTONI	RAQUEL RODRIGUES FERREIRA	6377808	3	2123/2016	15/10/2016
UNAI	EUNICE ANDRADE OLIVEIRA ORNELAS	6096291	1	1983/2016	17/09/2016

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação